



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (NECESSIDADES TRANSITÓRIAS), PARA OITO ASSISTENTES OPERACIONAIS | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO (REF.º 1/RH/2023)

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 28 de abril de 2023, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão, não tendo sido possível cumprir o prazo previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, considerando o elevado número de candidaturas.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 16 e 30 de junho de 2023.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

1. Adélia Maria Tomé Filipe
2. Adriana Filipa Brazão Pereira
3. Adriana Silva Simões
4. Aida Rosa Neto Silva
5. Alvaro Velasque Cavalcanti
6. Ana Carolina Verdeiro Nobre
7. Ana Cristina de Magalhães Coelho



8. Ana Cristina Garcia Neves
9. Ana Cristina Simões Ferreira Figueiredo
10. Ana Isabel Vicente Brazão
11. Ana Margarida Silva Santos
12. Ana Patrícia Oliveira Neves
13. Ana Rita Oliveira Ferreira
14. Ana Rita Rodrigues de Campos
15. Anabela Maria Domingues Pereira Gomes
16. Anabela Martins da Conceição Carmo
17. Andreia Cristina Teixeira salgueiro
18. Andreia Isabel Silva Monteiro
19. Anzhelica Lyashchenko
20. Bianca Alexandra Teles Escada
21. Bruna Alexandra Coutinho Costa
22. Bruna Patrícia Costa Sanches
23. Cândida Filipa Murta da Costa
24. Carina Filipa Jesus Ferreira
25. Carina Sofia Dinis Coelho
26. Carla Alexandra Ribeiro Sérgio
27. Carla Margarida Ferreira Morgado
28. Carla Maria Oliveira Dinis
29. Carla Sofia Deodato Nascimento
30. Carla Sofia do Rosário Carreira
31. Carla Sofia Duarte Gomes
32. Carla Sofia Gonçalves Tavares
33. Carla Susana Lopes Cardoso
34. Carlota Adélia Prim Freguesia
35. Cármen Dolores Sá da Cruz Rodrigues
36. Catarina Alexandra Machado Pires
37. Catarina Oliveira Farto
38. Cátia Manuela de Sousa Correia
39. Cátia Patrícia Conceição Santos
40. Célia Maria Ferreira de Sousa



41. Christiane Novaes dos Santos
42. Christiane Seelig Sales
43. Cláudia Filipa Santos Oliveira Gonçalves
44. Cláudia Manuela Lourenço Silva
45. Cristiana Filipa Marques Gaspar
46. Cristiana Sofia Pereira Canudo
47. Cristina Gomes Oliveira
48. Cristina Maria das Neves
49. Daniela Alexandra Ferreira Ramos
50. Daniela Filipa Branco da Silva Lavos
51. Daniela Sofia Serra Batista
52. Dina Maria de Oliveira Faria
53. Dina Sofia Santos Carvalho
54. Dulce Isabel Fernandes Fadista
55. Elisabete Cristina Duarte Constantino
56. Elsa Maria Rodrigues da Silva Rendeiro
57. Elsa Sofia Dinis Pereira
58. Eugénia Celeste da Conceição Caixinha Palma Pereira Saraiva
59. Eunice Rodrigues da Silva
60. Filipa Andreia Silva Rodrigues
61. Flávia Santos Nunes Pereira
62. Florbela Cavaleiro Mendes
63. Florbela Maria Gomes Pereira Marrazes
64. Gisela Ferreira Pereira
65. Giselle Harrisberger Braga Carvalho
66. Gracinda Soares Fernandes
67. Guida Clara Ribeiro Gonçalves
68. Guida Filipa Duarte Lourenço Rama
69. Ilda Margarida Simões Lopes de Sousa
70. Inês Pedrosa Gomes
71. Iolanda Vanessa Coelho Grácio
72. Isabel Maria de Sousa Pedrosa
73. Isabel Maria Rodrigues Baptista Gomes



74. Jéssica Margarida Da Costa Santos
75. Judite Gaspar Góis de Matos
76. Juliana Rodrigues Costa Madureira
77. Lara da Fonseca Charters Rangel
78. Lídia Miriam Pinto da Fonseca Rodrigues Oliveira
79. Liliana Andreia Silva Martins
80. Liliana Patrícia Febra Domingues
81. Lisandra Marisa Silva Germano
82. Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira
83. Mabilia Maria Filipe Gonçalves
84. Madalena de Paiva Rodrigues
85. Magda Inês Orfão Paour
86. Marçalo Coelho Lourenço
87. Marcleia da Anunciação Fontes
88. Maria Adelina Sousa Carreira
89. Maria de Lurdes dos Santos Correia Sobral
90. Maria João Gomes Pereira
91. Maria José Costa De Magalhães
92. Maria Lurdes Castro Reis Baptista
93. Mariana Beatriz Figueiredo Marinheiro
94. Marina Alexandra Carreira Oliveira
95. Marta Isabel Rodrigues Cabeça
96. Mickael Marques das Neves
97. Miguel Henrique Capela Camaño
98. Nádia Daniela Coelho Alexandre
99. Nataliya Tyshchuk
100. Neuza Sofia Rosa Arsénio
101. Nuno Miguel Duarte Rodrigues
102. Olga Moiteiro Gomes
103. Olha Kyrlyuk
104. Patrícia Alexandra Sintra Agostinho
105. Paula Cristina Soares Caseiro
106. Paula Luísa Afonso Mendes



107. Paulo César Vilela Viegas
108. Ricardo Alexandre Marques Soares
109. Rita Alendouro Craveiro
110. Rita Maria Dinis Carreira Gomes
111. Roberta Coelho Carvalho
112. Sandra Cristina Silvestre Alves
113. Sandra Cristina Soares da Costa
114. Sandra Deolinda Guerra Soares Matias
115. Sandra Maria Simões Jorge
116. Silvane Viana França Gois
117. Sofia Alexandra de Oliveira Mourão
118. Sónia Cristina Duarte Neto
119. Sónia Cristina Marques Pereira
120. Sónia de Sousa da Silva Martins
121. Sónia Mariza Rosa Duarte
122. Soraia Maria de Novais Gomes Dinis
123. Stéphanie Marie Annick Daniele Touillon Riou
124. Susana Margarida Matos Moniz
125. Susana Maria Ferreira Gaspar
126. Tânia Sofia Santos Ferreira
127. Tatiana Sofia Pereira Silva
128. Vanessa Filipa Lourenço Nazaré
129. Vani Claudia Stur

II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202306/0524, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*



- d) *Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) *Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grande grupo 0, áreas de estudo 0.1.0, 0.8.0 e 0.9.0 - escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é:

- *nascidos até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade;*
- *nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade;*
- *nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade;*
- *nascidos após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade;*
- *pode ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;*

(...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

- a) *Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*
- b) *Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do procedimento concursal com Ref.º 1/RH/2023, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.*

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

- a) *Curriculum vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida se aplicável;*
- b) *Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;*
- c) *Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, ou comprovativo de experiência profissional na área a concurso para a substituição daquela habilitação. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;*

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:



a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)"

2. Nos termos do ponto 3.2 do Aviso de Abertura, Ref.ª 1/RH/2023, podem ainda candidatar-se ao procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

3. Por outro lado, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do já citado artigo 34.º, o júri analisa preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissional e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento. Em caso de admissão, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos, nos termos do n.º 5 da mesma norma.

Ora, a candidata, **Dulce Isabel Fernandes Fadista**, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não entregou o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com a idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade (o documento anexo indica que frequentou o sexto ano de escolaridade, mas sem aproveitamento). No entanto, foi comprovado officiosamente pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos deste Município, que a candidata possui experiência profissional recente na área do posto de trabalho a concurso:

- a) Exerceu funções de apoio na área da ação educativa, nomeadamente na gestão diária das variadas tarefas que se realizam nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e básico do concelho, bem como, nas atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família, ao abrigo de programas Contrato Emprego-Inserção, celebrado entre esta Câmara Municipal e o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., nos três últimos anos letivos, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, perfazendo mais de dois anos de exercício de funções na área à data da candidatura;



Considerando o exposto, o júri deliberou que a experiência profissional atestada é suficiente à substituição da habilitação exigida no ponto 3.2 do aviso de abertura do procedimento, no caso concreto, o 6.º ano de escolaridade.

4. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Adélia Maria Tomé Filipe
2. Adriana Filipa Brazão Pereira
3. Adriana Silva Simões
4. Aida Rosa Neto Silva
5. Alvaro Velasque Cavalcanti
6. Ana Carolina Verdeiro Nobre
7. Ana Cristina de Magalhães Coelho
8. Ana Cristina Garcia Neves
9. Ana Cristina Simões Ferreira Figueiredo
10. Ana Isabel Vicente Brazão
11. Ana Patrícia Oliveira Neves
12. Ana Rita Oliveira Ferreira
13. Anabela Maria Domingues Pereira Gomes
14. Anabela Martins da Conceição Carmo
15. Andreia Isabel Silva Monteiro
16. Anzhelica Lyashchenko
17. Bruna Alexandra Coutinho Costa
18. Bruna Patrícia Costa Sanches
19. Cândida Filipa Murta da Costa
20. Carina Filipa Jesus Ferreira
21. Carina Sofia Dinis Coelho
22. Carla Alexandra Ribeiro Sérgio
23. Carla Margarida Ferreira Morgado
24. Carla Maria Oliveira Dinis
25. Carla Sofia Deodato Nascimento



26. Carla Sofia do Rosário Carreira
27. Carla Sofia Duarte Gomes
28. Carla Susana Lopes Cardoso
29. Carlota Adélia Prim Freguesia
30. Cármen Dolores Sá da Cruz Rodrigues
31. Catarina Alexandra Machado Pires
32. Catarina Oliveira Farto
33. Cátia Patrícia Conceição Santos
34. Célia Maria Ferreira de Sousa
35. Christiane Novaes dos Santos
36. Christiane Seelig Sales
37. Cláudia Filipa Santos Oliveira Gonçalves
38. Cláudia Manuela Lourenço Silva
39. Cristiana Filipa Marques Gaspar
40. Cristiana Sofia Pereira Canudo
41. Cristina Gomes Oliveira
42. Cristina Maria das Neves
43. Daniela Alexandra Ferreira Ramos
44. Daniela Filipa Branco da Silva Lavos
45. Daniela Sofia Serra Batista
46. Dina Maria de Oliveira Faria
47. Dina Sofia Santos Carvalho
48. Dulce Isabel Fernandes Fadista
49. Elisabete Cristina Duarte Constantino
50. Elsa Maria Rodrigues da Silva Rendeiro
51. Elsa Sofia Dinis Pereira
52. Eugénia Celeste da Conceição Caixinha Palma Pereira Saraiva
53. Eunice Rodrigues Da Silva
54. Filipa Andreia Silva Rodrigues
55. Flávia Santos Nunes Pereira
56. Florbela Cavaleiro Mendes
57. Florbela Maria Gomes Pereira Marrazes
58. Gisela Ferreira Pereira



59. Giselle Harrisberger Braga Carvalho
60. Gracinda Soares Fernandes
61. Guida Clara Ribeiro Gonçalves
62. Guida Filipa Duarte Lourenço Rama
63. Ilda Margarida Simões Lopes de Sousa
64. Inês Pedrosa Gomes
65. Iolanda Vanessa Coelho Grácio
66. Isabel Maria de Sousa Pedrosa
67. Isabel Maria Rodrigues Baptista Gomes
68. Judite Gaspar Góis de Matos
69. Juliana Rodrigues Costa Madureira
70. Lara da Fonseca Charters Rangel
71. Lídia Miriam Pinto da Fonseca Rodrigues Oliveira
72. Liliana Andreia Silva Martins
73. Liliana Patrícia Febra Domingues
74. Lisandra Marisa Silva Germano
75. Mabília Maria Filipe Gonçalves
76. Madalena de Paiva Rodrigues
77. Magda Inês Orfão Paour
78. Marçalo Coelho Lourenço
79. Marcleia da Anunciação Fontes
80. Maria Adelina Sousa Carreira
81. Maria de Lurdes dos Santos Correia Sobral
82. Maria João Gomes Pereira
83. Maria José Costa De Magalhães
84. Maria Lurdes Castro Reis Baptista
85. Mariana Beatriz Figueiredo Marinheiro
86. Marina Alexandra Carreira Oliveira
87. Marta Isabel Rodrigues Cabeça
88. Mickael Marques das Neves
89. Miguel Henrique Capela Camaño
90. Nádia Daniela Coelho Alexandre
91. Nataliya Tyshchuk



92. Neuza Sofia Rosa Arsénio
93. Nuno Miguel Duarte Rodrigues
94. Olga Moiteiro Gomes
95. Olha Kyrlyliuk
96. Patrícia Alexandra Sintra Agostinho
97. Paulo César Vilela Viegas
98. Ricardo Alexandre Marques Soares
99. Rita Alendouro Craveiro
100. Rita Maria Dinis Carreira Gomes
101. Sandra Cristina Soares da Costa
102. Sandra Deolinda Guerra Soares Matias
103. Sandra Maria Simões Jorge
104. Silvane Viana França Gois
105. Sofia Alexandra De Oliveira Mourão
106. Sónia Cristina Duarte Neto
107. Sónia de Sousa da Silva Martins
108. Sónia Mariza Rosa Duarte
109. Soraia Maria de Novais Gomes Dinis
110. Susana Margarida Matos Moniz
111. Tânia Sofia Santos Ferreira
112. Vanessa Filipa Lourenço Nazaré
113. Vani Claudia Stur

Considerando que a não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, e, igualmente, de acordo com o previsto no ponto 6.5, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:



Ana Margarida Silva Santos por, conforme determinado no ponto 6.5 do aviso de abertura do procedimento, se encontrar, cumulativamente, integrada na carreira, ser titular da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupar um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho a concurso;

Ana Rita Rodrigues de Campos, Andreia Cristina Teixeira Salgueiro e Jéssica Margarida Da Costa Santos por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, terem declarado que não possuem os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso;

Bianca Alexandra Teles Escada por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida após 31/12/1994 é exigido o 12.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Carla Sofia Gonçalves Tavares por, conforme determinado no ponto 6.2, alíneas b) e c) do aviso de abertura do procedimento, ter declarado que não possui os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso, e não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade (o documento anexo indica apenas que concluiu o 6.º ano de escolaridade), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Cátia Manuela de Sousa Correia por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com a idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade (o documento anexo foi um certificado que indica que concluiu o 8.º ano do ensino básico), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (o documento anexo foi uma declaração de exercício de funções de apoio na área da ação educativa na Escola Básica João Beare – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, num curto período de tempo, de 04 de abril de 2023 com termo previsto para 31 de julho de 2023, sendo considerado insuficiente para a substituição da habilitação exigida);



Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. Os documentos anexos apenas contêm uma folha com definição de conceitos de formação; uma declaração em como a candidata se encontra a frequentar o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências para obtenção de equivalência ao 12.º ano de escolaridade (cujo processo pode conduzir a uma certificação total - equivalente ao 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade - ou a uma certificação parcial), não contendo qualquer informação sobre o nível habilitacional completo e detido pela candidata;

Paula Cristina Soares Caseiro por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. O documento anexo foi uma declaração em como a candidata se encontra a frequentar o processo de RVCC Escolar de nível secundário (cujo processo pode conduzir a uma certificação total - equivalente ao 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade - ou a uma certificação parcial), não contendo qualquer informação sobre o nível habilitacional completo e detido pela candidata;

Paula Luísa Afonso Mendes por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade (o documento anexo foi o curriculum vitae em duplicado), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Roberta Coelho Carvalho por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, devidamente reconhecido em Portugal, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;



Sandra Cristina Silvestre Alves por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (o documento anexo foi o curriculum vitae em duplicado, tendo a mesma indicado o curso de formação no formulário de candidatura, com a nota que aguardava o certificado de habilitações por parte do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. Não obstante, a candidata ter remetido a 6/07/2023, o certificado de habilitações em falta, deveria ter junto à candidatura o comprovativo do requerimento feito ao IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., de modo a comprovar que a falta do referido documento não lhe era imputável);

Sónia Cristina Marques Pereira por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação (o documento anexo foi o certificado de formação profissional do curso de formação pedagógica inicial de formadores);

Stéphanie Marie Annick Daniele Touillon Riou por, conforme determinado no ponto 6.2, alíneas b) e c) do aviso de abertura do procedimento, ter declarado que não possui os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso, e não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade (o documento anexo foi o certificado de registo de cidadão da União Europeia, não contendo qualquer informação sobre o nível habilitacional completo e detido pela candidata), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Susana Maria Ferreira Gaspar por conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade (o documento anexo foi o curriculum vitae



em duplicado), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

Tatiana Sofia Pereira Silva por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida após 31/12/1994 é exigido o 12.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. O documento anexo foi uma declaração de exercício de funções na empresa Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Lda., na categoria de assistente operacional, que desenvolve no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente - EB1 Fonte Santa, em regime de contrato de trabalho a tempo parcial, num curto período de tempo, (desde 05/12/2022 até ao presente), não especificando as atividades/funções desempenhadas, sendo considerado insuficiente para a substituição da habilitação exigida.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Cesário António Gonçalves da Silva
(Presidente)

Maria José Valente de Andrade
(Vogal)

Andreia Catarina Valente dos Santos Lopes
(Vogal)